

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A presidente da comissão de avaliação dos projetos apresentados através do Edital 01/2024 do COMDICA Pelotas altera a seguinte informação contida no Edital supra citado: Onde lê-se: XIII “Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou integrante do COMDICA ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau”. Leia-se – XIII “Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme anexo nº 03 deste Edital.

Pelotas, 02 de maio de 2024.

Comissão de avaliação do Edital 01/2024 –
Comdica Pelotas